

DELIBERAÇÃO Nº 579, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Defere a permissão para alteração da LEI Nº 5001, de 7 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial.

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí através de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001 de 07 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores;

Considerando a LEI 337/2018, que dispõe sobre a nova estrutura organizacional do poder executivo do município de Itajaí, ao qual suprimiu, integrou e renomeou algumas entidades que representavam o governo junto ao conselho;

Considerando a necessidade de readequação do número de representantes governamentais e não governamentais a fim de tornar viável o quorum dos encontros ordinários e extraordinários;

Considerando a necessidade e o interesse das associações de moradores de participarem do conselho e a ingerência da UNAMI como órgão indicador das referidas associações;

Considerando o §6º do Art. 3º da Lei 5001/2007, que autoriza o conselho em aumentar ou diminuir o número de conselheiros, desde que se mantenha a paridade citada no Art. 160 da LEI complementar 94/2006;

Considerando o sistema de modernização existentes e futuro que visam agilizar os processos de deliberações;

Considerando a decisão unanime do Plenário do Conselho em reunião realizada no dia 03 de março de 2020;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica autorizada as alterações sugeridas pela comissão e que se julguem necessárias para o bom andamento do conselho e de sua modernização.

Art. 2º. Esta deliberação será submetida a aprovação do Prefeito Municipal, conforme estabelece o art. 4º B da Lei Municipal nº 5001, de 07 dezembro de 2007, com redação dada pela Lei 5550/2010, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

RODRIGO LAMIM
Presidente